



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.962/0001-79

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 98225-9016

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

116
[Handwritten signature]

LIVRO N.º 2 AP.....

MATRÍCULA N.º 6.819.....

DATA 16/04/1997.....

IMÓVEL: Um imóvel denominado "SITIO SANTO ANTONIO", situado neste distrito e município e comarca de Caconde, que se compõe de 26.62.00 Hectares de terras, mais ou menos, em pastos e contendo uma casa coberta de telhas, paiol, fêchos de arame farpado, e pequeno cafetal, em mau estado que vai ser irradiado e outras benfeitorias, construções, acessórios e pertences confrontando com terras que são ou foram de Irmãos Tranquillini, Marcos Mazzilli, Irmãos Buziqui, Benedito Ribeiro e José de Souza, reservando para eles, a fim de ser demolida a casa sede do imóvel. ==PROPRIETÁRIOS== USINA ITAIQUARA DE AÇUCAR E ALCOOL S/A. com sede na fazenda Itaiquara; do município de Tapiratiba, representada por seu Diretor, Dr. Manoel Antonio Bravo Caldeira, Industrial e por Mario Cunha Rezende, contador, casados, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Tapiratiba(sp). ==TÍTULO AQUISITIVO== Transcrito sob.n. 17.443 fls. 08 do livro-3-R feitos em data de 04 de novembro de 1964 neste Cartório de Registro Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. ==Eu, [Handwritten Signature] (Luís Henrique de Almeida), Substituto do Oficial, datilografei e subscrevi.== Caconde, 16 de abril de 1997. Data supra.

R-1-M- 6.819-- Caconde, 16 de Abril de 1997. ==EMITENTES== USINA - ITAIQUARA DE AÇUCAR E ALCOOL S/A. CGC. 72.111.321/001-74, COMO AVALISTAS/INTERV/ DEVEDORES/SOLIDÁRIOS- João Guilherme Figueiredo Witaker CPF 014.859.118.34; Bernardo Camarco de Souza Dias- CPF 014.859.468-91 ; e Joaquim Augusto Bravo Caldeira CPF 014859388-72. ==FINANCIADOR== BANCO BRADESCO S/A. -- com sede na cidade de Deus, s/n., em Osasco, (sp), inscrito no CGC/M F.sob.n. 60.746.948/0001-12-, com seu Estatuto Social, digo sob.n.60.746.948/0001-12, doravante designado Credor, por sua agência de São José do Rio Pardo(sp). ==TÍTULO== Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob.n.96/0008-3, passada em São José do Rio Pardo(sp) aos 16 de novembro de 1996 e ratificada na mesma cidade aos 21 de marco de 1997. ==VALOR== US\$ 800.000,00-(oitocentos mil dólares -- dos Estados Unidos da América do Norte), correspondente nesta data ao valor de R\$ 830.480,00(Oitocentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta reais). ==VENCIMENTO== Vencível em 18 de novembro de 1997 na praça de São José do Rio Pardo(sp). ==FORMA DO PAGAMENTO== Será realizado mediante débito total na conta-corrente e agência mencionada na clausula I, obrigando-se o emitente a manter naquela conta, quando do vencimento de qualquer quantia, provisão de fundos capaz e disponível para quando do vencimento de qualquer quantia, provisão de fundos capaz e disponível para acolher o débito respectivo, ficando autorizado desde já, de maneira irrevogável e irreatável a proceder o lançamento de tal débito. Caso não haja saldo suficiente para acolhimento do débito previsto nesta clausula, o credor poderá efetuar o lançamento do débito respectivo, em qualquer conta que emitente ou avalista man tenham ou venham a manter em qualquer de suas agências. ==JUROS== A taxa de juros e demais encargos são os constantes da mesma. ==== continua no verso...

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash c6769e3f-89d8-4716-bd22-1fed7f088f19

Esse documento foi assinado digitalmente por KARLA CRISTINA JURIAITI - 11/05/2021 11:04 PROTOCOLO: S21050066391D

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 **-AP-**

continuação do anverso...

(constantes da mesma).--**OBJETO DA GARANTIA**-- Os bens vinculados são os seguintes:--**EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros--O imóvel rural constantes da presente matrícula, e de propriedade da emitente conforme transcrição n.º 17.443 e amarrada a esta matrícula.==**CONDIÇÕES**==A hipoteca constituída abrangerá as construções, respectivos terrenos, máquinas e acessórios, instalações e benfeitorias.Declara a emitente da Cédula que os bens hipotecados estão livres e desembarçados de quaisquer ônus, inclusive de responsabilidade fiscais e se acham em sua posse mansa e pacífica.--Incorporam-se a hipoteca constituída as máquinas, aparelhos, instalações e construções, adquiridos ou executados com o crédito, assim como quaisquer outras benfeitorias acrescidas ao imóvel na vigência desta cédula, a quais uma vez realizadas, não poderão ser retiradas, alteradas, ou destruídas, aliás destruídas, sem o consentimento do Banco - por escrito, ao qual fica facultado o direito de exigir que o emitente as faça averbar, a margem da inscrição principal.==O imóvel retro descrito juntamente com outro está avaliado por R\$ 211.750,00.== O imóvel retro descrito juntamente com outros dois (2) garante uma dívida de US\$800,000,00.==As demais condições constantes da cédula, ficando uma via arquivada em cartório. O referido é verdade e dou fé.-- (Emolumentos Nihil).==Eu, (Luis Henrique de Almeida) Substituto do Oficial o datilografei e subscrevi. **EM TEMPO**- A presente cédula será também registrada no Lº-3-M- fls. 95vº sob. Reg. 4.952(Reg. Auxiliar) Data supra.

AV-2-M- 6.819--Caconde, 16 de abril de 1997.== Conforme elementos constantes em **ADITIVO DE RE/RATIFICAÇÃO DO BANCO BRADESCO S/A.**(Ag.de S:José do Rio Pardo), sp., datado de 14 de janeiro de 1997, devidamente assinado pelas partes, é este para ficar constando o seguinte:1- Em razão da alteração do prazo, o vencimento inicialmente estabelecido para 18.11.1997, da Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária acima Registrada sob.nº R-1-(um) fica alterado o seu prazo de vencimento para o dia 02.10.1997, permanecendo inalteras as demais clausulas.--Os avalistas da cédula ora aditada, abaixo descrita, comparecem neste instrumento, mantendo a sua condição de devedores solidários e anuindo expressamente ao ora convencionado.--Ratificam as partes, neste ato, as demais clausulas e condições da cédula ora aditada, não alteradas por este instrumento. O referido é verdade e dou fé. --Eu, (Luis Henrique de Almeida) Substituto do Delegado:

R-3-M- 6.819== Caconde, de Fevereiro de 1999.==**EMITENTE**== USINA ITAIQUARA DE AÇUCAR E ALCOOL S/A. CGC.sob.n. 072.111 321.0001-74== **POR AVAL**== Joaquim Augusto Braco Caldeira CPF.n. 014.859.388-72 e João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF. n. 014.859.118-34.== **FINANCIADOR**== BANCO BRADESCO S/A. Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na cidade de Deus,-

continua a fls. 31 do Lº-2-AS-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por KARLA CRISTINA JURATI - 11/05/2021 11:04 PROTOCOLO: S21050066391D



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.962/0001-79

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 98225-9016

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 --AS--

MATRÍCULA N.º

DATA

IMÓVEL:

Continuação de Folhas 116, do Livro 2-AP, da Matrícula 6.819...

(na cidade de Deus) município e comarca de Osasco(sp) com CGC/MF sob.n. 60.746.948/0001-12, doravante denominado Credor, por sua agência de São José do Rio Pardo(sp).=TÍTULO=Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob.n.9805025, passada em São José do Rio Pardo(sp), aos 27 de julho de 1998.=VALOR=US\$ 452.600,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos dolares), correspondentes nesta data ao valor de R\$ 527.505,30 (Quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinco reais e trinta centavos).=VENCIMENTO=Vencível no dia 23 de julho de 1999, cujo pagamento deverá ser efetuado na praça de emissão desta cédula, na agência do credor.=JUROS=Os juros são devidos a taxa de quinze por cento (15%) ao ano.=OBJETO DA GARANTIA=O bens vinculados são os seguintes:--Em Hipoteca Cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural descrito na presente matrícula e de propriedade da emitente, conforme transcrição n.17.443 e amarrada nesta matrícula.=CONDIÇÕES=A hipoteca constituída abrangerá as construções, respectivos terrenos, máquinas e acessórios, instalações e benfeitorias.=Incorporam-se a hipoteca constituída as máquinas, aparelhos, instalações e construções, adquiridos ou executados com o crédito, assim como quaisquer outras benfeitorias acrescidas ao imóvel na vigência desta cédula, as quais uma vez realizadas não poderão ser retiradas, alteradas ou destruídas, sem o consentimento do Banco por escrito, ao qual fica facultado o direito de exigir que o emitente as faça averbar, a margem da inscrição principal.=O imóvel juntamente com um (1) outro está avaliado por Cr\$ 200.000,00.=O referido imóvel hipotecado juntamente com um (1) outro garante a dívida de ES\$ 452.600,00, correspondente a R\$ 527.505,30 em moeda correspondente nacional.=A presente cédula será também registrada no L^o 3-N, Fls-117, sob.n.5.784 (registro auxiliar).=As demais condições constantes da cédula, ficando uma via arquivada em cartório=(Emolumentos Nihil).O referido é verdade e dou fe.=Em.....
(Luis Henrique de Almeida), Oficial Interino, datilografei e subscrevi.

AV-4-M-6.819=Caconde, 06 de Setembro de 1999=Conforme elementos constantes em ADITIVO DO BANCO BRADESCO S/A (Ag. de São José do Rio Pardo),sp, datado de 14 de julho de 1999, devidamente assinado pelas partes, é este para ficar constando que a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob.n. 98/05025, no valor de US\$ 452.600,00 dolares dos Estados Unidos da América do Norte, equivalentes na época a R\$ 527.505,30, emitida pela Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A, e por este instrumento, elaborado de acordo com o artigo 12 do Decreto Lei 167/67, o Banco Bradesco S/A., doravante denominado CREDOR, e do outro lado o emitente Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A., doravante denominada DEVEDORA, resolvem aditar, como de fato tem a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, registrado sob R-3, desta matrícula, referente ao registro n° 5.785 do livro 3-N (registro auxiliar), para alongar seu vencimento para o dia 01.08.2019, nas seguintes condições: Considerando a superveniência da Resolução n.2.471, expedida pelo Banco Central do Brasil, em 26.02.98, e desejando renegociar a dívida representada pela C.R.H. supra, nas condições já estabelecidas, inclusive com a manutenção das mesmas garantias nela constituídas, especialmente a hipoteca deste instrumento, e por seus exclusivos interesses e benefícios, o devedor e os avalistas, por si e sucessores, de forma irrevogável e irretroatável, declaram o presente aditamento não induz a novação do débito, de modo que reconhecem como líquido, certo e exigível, o saldo devedor de US\$ 513.132,15, equivalente a R\$ 933.387,30, apurado em 13.07.99 e atualização até 01.08.99, na forma da resolução supra citada, perfazerá a importância de R\$ 941.000,78, passando em consequência a forma de pagamento da cédula ora aditada, vigorar com a seguinte redução do principal de R\$ 941.000,78, em uma única parcela na data do vencimento desta cédula, os juros serão pagos mensalmente, vencendo-se porém a primeira parcela em 01.09.99 e as demais no mesmo dia dos períodos subsequentes até o vencimento da dívida em 01.08.2019.==Para garantir o pagamento do total da dívida decorrente da cédula ora aditada, principal e encargos, a devedora e os avalistas constituem e/ou mantêm em favor do credor as seguintes garantias:--Fica mantida e confirmada a Hipoteca Cedular em

Continua no verso...

www.registradores.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -AS-

Continuação do anverso...

(a Hipoteca Cedular de) primeiro grau sobre os imóveis da cédula ora aditada: -Penhor cedular de 371.610 toneladas de cana de açúcar safra 1998/1999 no valor de R\$ 6.317.370,00. -As partes convencionam que doravante todos os pagamentos a cargo da devedora decorrentes da cédula ora aditada, serão realizados mediante débito na conta corrente nº 618/1, Agência 0536/3, São José do Rio Pardo(sp), que a mesma mantém no Bradesco S/A. As partes ratificam neste ato, todas as demais cláusulas e condições da cédula, ora aditada, não alteradas neste instrumento, ficando uma via arquivada em cartório. -O referido é verdade e dou fé. -Eu, _____ (Luis Henrique Almeida), Oficial Interino, datilografei e subscrevi.

AV-5- M- 6.819 = Caconde, 29 de julho de 2002- Conforme elementos constantes em ADITIVO DO BANCO BRADESCO S.A (Ag. de São José do Rio Pardo) sp. datado de 4 de junho de 2002, devidamente assinado pelas partes, é este para ficar constando que a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob.n.98/05025, HIPOTECA sob.R-3-(Treis) registrada nesta matrícula, referente ao registro 5.785 ,livro 3-O- fs 31, no valor de R\$ 527.505,30, com vencimento para 23 de julho de 1.999, que o emitente declara que a presente cédula de credito rural foi aditada nas seguinte datas e pelos motivos que se veem decritos resumidamente, a saber= Termo de Aditamento datado de 14 de julho de 1999,(Para alongar o vencimento da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, ora aditada para o 01.08 2.019, observando as condições apresentada no aditivo, considerando a superveniência da resolução n. 2471, expedida pelo Banco Central do Brasil em 26.02.1998) para ficar constando o seguinte = Considerando ainda que ficou constando do instrumento acima referido que : 1º) ATUALIZAÇÃO DA DIVIDA= a divida do (a) emitente está sendo atualizada mensalmente a partir de 01/08/1999, de acordo com a variação do IGP-M(Índice Geral de Preços do Mercado) divulgado pela Fundação Getulio Vargas- FGV, ou outro titulo, taxa ou índice que legalmente venha a substituí-lo e será acrescida dos juros estabelecidos no item JUROS, adiante= 1- JUROS- Sobre o valor da divida atualizado na forma do "caput" desta cláusula está incidido juros apurados e capitalizados mensalmente, conforme segue; a) sobre o valor de até R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais) , juros à taxa efetiva anual de 8% a.a. (oito por cento ao ano) = b) Sobre o valor da parcela superior a R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais) e até R\$1.000.000,00(um milhão de reais) juros à efetiva anual de 9% a.a.(nove por cento ao ano); c) Sobre o valor da parcela superior a R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais), juros a taxa efetiva anual de 10% a.a. (dez por cento ao ano); Paragrafo Unico = Sendo a divida de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinzentos mil reais), os encargos financeiros estão sendo calculados pela média ponderada, observados os intervalos fixados na alinea a,b, e c, retro.= RESOLVEM, EMITENTE (S) e CREDOR, aditar a referida Cédula de Credito Rural nos termos do artigo 12 do Decreto, Lei 167/67, para o fim de alterar as condições de atualização monetária e juros, e ficar constando que à vista do disposto na Medida Provisória n.09 , de 31/10/2001, regulamentada pela Resolução n. 2.919, expedida pelo Banco Central do Brasil em 26/12/2001, o (a)EMITENTE (S) fará jus, a partir de 01/11/2001, a redução nos encargos financeiros, desde que sejam devidamente cumpridas as avenças pactuadas na Cédula acima mencionada (bônus de adimplência), nos seguintes termos = 1) Para cada parcela de juros liquidada integralmente até o respectivo vencimento, a (o) EMITENTE fará jus a determinados percentuais de rebates, a titulo de bônus de adimplência os quais foram instituídos pela Resolução n.2.019, de 26/12/2001, da seguinte forma = A) ATUALIZAÇÃO DA DIVIDA- O saldo devedor seerá atualizado pela variação do IGP=M- (Índice Geral de

- Continua a fls. 121 do Lº -2- AY-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por KARLA CRISTINA JURIA TI - 11/05/2021 11:04 PROTOCOLO: S21050066391D



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.962/0001-79

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 98225-9016

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

12/0

LIVRO N.º 2 -AY-

MATRÍCULA N.º Cont. de fs 31v. L.º -2-AS- AV-5-M-6.819

DATA

IMÓVEL:

A) ATUALIZAÇÃO DA DIVIDA- O saldo devedor será atualizado pela variação do IGP- M- (índice Geral de Preços de Mercado) divulgado pela Fundação Getulio Vargas-FGV; ou outro título, taxa ou índice que legalmente venha substituí-lo, no período anual imediatamente anterior ao mês de aplicação, limitando a 9,5% a.a. (nove inteiros e cinco décimos por cento ao ano), e será acrescida dos juros a seguir descritos será acrescida dos juros a seguir descritos- PARAGRAFO ÚNICO- O limite de 9,5% a.a. estabelecido para a variação do IGP-M- no item "A" retro, tem como exclusiva finalidade possibilitar o calculo dos encargos financeiros descritos no item 'B' a seguir, não se aplicando, por consequência, à atualização do principal da dívida renegociada- B-) JUROS - Sobre o valor da dívida, atualizado na forma do "caput" desta cláusula, incidirão juros apurados e capitalizados mensalmente, conforme segue =:a) Sobre o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) juros à taxa efetiva anual de 3% a.a. (três por cento ao ano); b) Sobre o valor da parcela superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), juros à taxa efetiva anual de 4% a.a. (quatro por cento ao ano); c) Sobre o valor da parcela superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) juros à taxa efetiva anual de 5% a.a. (cinco por cento ao ano); Parágrafo Único = Sendo a dívida de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) os encargos financeiros serão calculados pela média ponderada, observados os intervalos fixados nas alíneas a,b,e c. retro. 2) A emitente somente poderá se utilizar e terá direito ao bônus acima previsto, desde que esteja em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações perante o credor, em decorrência da cédula ora aditada.= 3) Este instrumento será considerado perfeito e acabado somente após as respectivas averbações e registros juntos aos Cartórios competentes.- 4) Ratificam as partes, neste ato, todas as demais Cláusulas e condições da Cédula ora aditada, não alteradas por este instrumento, especialmente no tocante as garantias inicialmente constituídas, as quais permanecerão vinculadas até o cumprimento final e integral de todas as obrigações por ela amparadas. 5) -O (s) avalista (s) comparece (m) no presente aditivo, declarando-se cientes e concordes com os seus termos. 6) = O emitente e o avalista por si e sucessores, de forma irrevogável e irretroatável, declaram que o presente aditamento não induz novação do débito.= (Emolumentos Nihil) = O referido é verdade e dou fé. Eu, Luís Henrique de Almeida (Luís Henrique de Almeida) Oficial Interino, digitei e

subscreevi.
AV-5-M-6.819 -Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 179/2003 do Ministério da Fazenda -Secretaria da Receita Federal, datado de 04 de agosto de 2003, tudo para constar que o imóvel objeto desta transcrição (matricula) faz parte da relação de bens e direitos para arrolamento relativa ao contribuinte USINA ITAIQUARA DE AÇUCAR E ALCOOL S.A. nos termos do que dispõe o parágrafo 5º do artigo 64 da Lei nº 9.532 de 10 de Dezembro de 1997. Caconde, 21 de Agosto de 2003. O OFICIAL INTERINO: LUIS HENRIQUED DE ALMEIDA

AV = 7 = M = 6.819 - Indisponibilidade

Prenotado em 07/07/2014 - Protocolo nº 54.209

Em 18 de novembro de 2014

Segue ficha 01...

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por KARLA CRISTINA JURATI - 11/05/2021 11:04 PROTOCOLO: S21050066391D

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAÇONDE - SP**

MATRÍCULA

6.819

FICHA

01

JÚLIA ROSSETI PICININ/ARRUDA VIEIRA - OFICIAL

CNS - CÓDIGO NACIONAL DE
SERVENTIA N.º 123661


...continuação da M-6.819, livro 2AY, fls. 121.

Nos termos do Mandado de averbação de 10 de junho de 2014 extraído dos autos da Ação Cautelar Inominada nº 0479.14.006577-8, expedido em cumprimento a ordem da MM Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Passos/MG, Dra. Patrícia Maria Oliveira Leite, no qual foi exarado o devido "cumpra-se" do MM Juiz de Direito desta Comarca de Caconde, Dr. Carlos Alexandre Aiba Aguemi, instruído com Ofício de 28 de outubro de 2014, procedo esta averbação para constar a **indisponibilidade** do imóvel integrante desta matrícula de titularidade da USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., CNPJ nº 72.111.321/0001-74, com sede na Fazenda Itaiquara, Município de Tapiratiba/SP. A averbação é realizada nos termos do artigo 798 da Lei 5.869/73 – Código de Processo Civil.

Substituta da Oficial,  /MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ.**AV = 8 = M = 6.819** – Alteração de Denominação Social

Prenotado em 05/12/2016 – Protocolo nº 62.362

Em 09 de dezembro de 2016

Nos termos do requerimento datado de 22 de novembro de 2016 instruído com: I) o Diário Oficial Empresarial (São Paulo, 119 {93}) datado de 21 de maio de 2009 e II) a Ficha Cadastral Simplificada expedida em 18 de novembro de 2016 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, procede-se esta averbação para constar que na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2009 na sede da Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S.A., na Fazenda Itaiquara, no Município de Tapiratiba/SP, ficou acordada a alteração de sua denominação para **ITAIQUARA ALIMENTOS S/A**, mantendo-se a mesma sede e o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. Escrevente Substituto,  /Fernando César Domingos Marcelli.

Substituta da Oficial,  /MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI.**AV = 9 = M = 6.819** – Premonitória

Prenotado em 03/11/2016 – Protocolo nº 62.073

Em 09 de dezembro de 2016

Nos termos do requerimento datado de 15 de setembro de 2016, instruído com: I) Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo datado de 24 de fevereiro de 2014 e Ata da AGO realizada em 31 de março de 2014, registrada na Jucesp sob nº 206.640/14-6; II) Certidão Simplificada expedida em 18 de novembro de 2016 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo; III) Instrumento Particular de Procuração expedido em Bebedouro-SP datado de 17 de dezembro de 2015; e IV) Certidão expedida em 17 de outubro de 2016 pelo Escrivão Judicial I do Cartório da 2ª Vara Cível do Foro de Ribeirão Preto-SP, Jairo Faleiros Júnior, procede-se esta averbação para constar que em 09 de setembro de 2016 foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Títulos de Crédito sob nº 1033014-36.2016.8.26.0506, que tem como exequente COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ/MF nº 45.236.791/0001-91, e como executada a proprietária **ITAIQUARA ALIMENTOS S/A**,

Segue verso...



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.962/0001-79

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 98225-9016

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

MATRÍCULA

6.819

FICHA

01

VERSO

...continuação.

CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74 e outra. Valor da causa: R\$1.659.766,89 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Escrevente Substituto, /Fernando César Domingos Marcili.

Substituta da Oficial, /MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI.

AV = 10 = M = 6.819 – Premonitória

Prenotado em 10/11/2016 – Protocolo nº 62.126

Em 12 de dezembro de 2016

Nos termos do requerimento datado de 27 de julho de 2016, instruído com: I) Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo datado de 24 de fevereiro de 2014 e Ata da AGO realizada em 31 de março de 2014, registrada na Jucesp sob nº 206.640/14-6; II) Certidão Simplificada expedida em 22 de novembro de 2016 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo; III) Instrumento Particular de Procuração expedido em Bebedouro-SP datado de 17 de dezembro de 2015; e IV) Certidão expedida em 1º de novembro de 2016 pelo Escrivão Judicial I do Cartório da 5ª Vara Cível do Foro de Ribeirão Preto-SP, Luís César Barreto Vicentini, procede-se esta averbação para constar que em 21 de julho de 2016 foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial – Duplicata sob nº 1025399-92.2016.8.26.0506, que tem como exequente COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ/MF nº 45.236.791/0001-91, e como executada a proprietária ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74 e outra. Valor da causa: R\$11.922.573,33 (onze milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). Escrevente Substituto, /Fernando César Domingos Marcili.

Substituta da Oficial, /MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI.

AV = 11 = M = 6.819 – Indisponibilidade

Prenotado em 13/07/2017 – Protocolo nº 63.949

Em 03 de agosto de 2017

Nos termos do Comunicado Protocolo nº 201707.1211.00320286-IA-750 importado em 12 de julho de 2017 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00019582620154036127 da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP, procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade dos bens da ITAIQUARA ALIMENTOS S.A., CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74. Averbação realizada de acordo com o item 404.2, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Escrevente autorizada, /Júlia Poli.

Substituta da Oficial, /MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI.

AV = 12 = M = 6.819 – Indisponibilidade

Prenotado em 13/07/2017 – Protocolo nº 63.950

Segue ficha 02...

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por KARLA CRISTINA JURATI - 11/05/2021 11:04 PROTOCOLO: S21050066391D

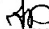
MATRÍCULA
6.819FICHA
02

JÚLIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA - OFICIAL

CNS - CÓDIGO NACIONAL DE
SERVENTIA N.º 123661

...continuação da M-6.819, ficha 01 verso.

Em 03 de agosto de 2017


Nos termos do Comunicado Protocolo nº 201707.1211.00320287-IA-560 importado em 12 de julho de 2017 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00001513420164036127 da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP, procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade dos bens da ITAIQUARA ALIMENTOS S.A., CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74. Averbação realizada de acordo com o item 404.2, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Escrevente autorizada,  /Júlia Poli.

Substituta da Oficial,  /MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI.

AV = 13 = M = 6.819 – Premonitória

Prenotado em 09/08/2017 – Protocolo nº 64.150

Em 30 de agosto de 2017

Nos termos dos requerimentos datados de 18 de abril e 04 de agosto de 2017, instruídos com: I) Estatuto Social datado de 24 de fevereiro de 2014, Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2014, registrada na JUCESP sob nº 206.640/14-6 e Ata de posse realizada em 16 de abril de 2014; II) Ficha Cadastral Simplificada expedida em 03 de agosto de 2017 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo; III) Cópia autenticada do Instrumento Particular de Procuração expedido em Bebedouro/SP datado de 23 de março de 2017; e IV) Certidão expedida em 16 de março de 2017 pelo Escrivão Judicial I do Cartório da 5ª Vara Cível do Foro de Ribeirão Preto/SP, Luís César Barreto Vicentini, procede-se esta averbação para constar que foi distribuída em 27 de setembro de 2016 e admitida em juízo a Ação de Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Título de Crédito nº 1035656-79.2016.8.26.0506, que tem como exequente COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ/MF nº 45.236.791/0001-91, e como executada a proprietária ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74 e outro. Valor da causa: R\$353.336,62 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos). Escrevente autorizada,  /Júlia Poli.

Oficial,  /JÚLIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA

AV = 14 = M = 6.819 – Premonitória

Prenotado em 09/08/2017 – Protocolo nº 64.151

Em 30 de agosto de 2017

Nos termos dos requerimentos datados de 17 de novembro de 2016 e 04 de agosto de 2017, instruídos com: I) Estatuto Social datado de 24 de fevereiro de 2014, Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2014, registrada na JUCESP sob nº 206.640/14-6 e Ata de posse realizada em 16 de abril de 2014; II) Ficha Cadastral Simplificada expedida em 03 de agosto de 2017 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo; III) Cópia autenticada do Instrumento Particular de Procuração expedido em Bebedouro/SP datado de 17 de dezembro de 2015; e IV) Certidão expedida em 27 de março de 2017 pelo Escrivão Judicial II do Cartório da Vara única do Foro de Aguai/SP, Fernando de Souza Piana Vasques, procede-se esta averbação para constar que foi distribuída em 07 de novembro de 2016 e admitida em juízo a Ação de Execução de Título Extrajudicial – Duplicata sob nº 1002208-26.2016.8.26.0083, que

Segue verso...



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.962/0001-79

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 98225-9016

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

MATRÍCULA


6.819

FICHA

02

VERSO

...continuação.

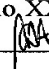
tem como exequente COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ/MF nº 45.236.791/0001-91, e como executada a proprietária ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74 e outro. Valor da causa: R\$706.184,36 (setecentos e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Escrevente autorizada,  Júlia Poli.

Oficial,  /JÚLIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA

AV = 15 = M = 6.819 – Indisponibilidade

Prenotado em 20/10/2017 – Protocolo nº 64.824

Em 17 de novembro de 2017

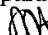
Nos termos do Comunicado Protocolo nº 201710.1917.00386049-IA-430 importado em 20 de outubro de 2017 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00005977820155020028 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade dos bens da ITAIQUARA ALIMENTOS S.A., CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74. Averbação realizada de acordo com o item 404.2, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Escrevente autorizada,  /Maria Laura de Assis.

Substituta da Oficial,  /MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI.

AV = 16 = M = 6.819 – Cancelamento de Indisponibilidade

Prenotado em 21/02/2018 sob o nº de ordem 65.863

Em 22 de março de 2018

Nos termos do Comunicado de cancelamento de indisponibilidade nº 201802.2115.00452101-TA-180 importado em 21 de fevereiro de 2018 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00005977820155020028 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, procede-se esta averbação para **CANCELAR** a indisponibilidade inscrita na AV-15 desta matrícula. Escrevente autorizada,  /Maria Laura de Assis.

Escrevente Substituto,  /FERNANDO CÉSAR DOMINGOS MARCILI.

AV = 17 = M = 6.819 – Indisponibilidade

Prenotado em 27/05/2019 sob nº de ordem 69.537

Em 26 de junho de 2019

Nos termos do Comunicado Protocolo nº 201905.2411.00815270-IA-430 importado em 24 de maio de 2019 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00106174420185030110 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade dos bens da ITAIQUARA ALIMENTOS

Segue ficha 03...

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por KARLA CRISTINA JURIA TI - 11/05/2021 11:04 PROTOCOLO: S21050066391D

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
CACONDE - SP

MATRÍCULA
6.819

FICHA
03

MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI
[assinatura]
SUBSTITUTA DA OFICIAL

CNS - CÓDIGO NACIONAL DE
SERVENTIA N.º 123661

...continuação da M – 6.819, ficha 02 verso.

S.A., CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74. Averbação realizada de acordo com o item 421.2, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo/SP. Escrevente autorizada, *[assinatura]* /Karla Cristina Juriati

Substituta da Oficial, *[assinatura]* /MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI.

Selo Digital: 1236613E100000000901601O

AV = 18 = M = 6.819 – Indisponibilidade

Prenotado em 03/10/2019 sob nº de ordem 70.551

Em 30 de outubro de 2019

Nos termos do Comunicado Protocolo nº 201910.0215.00950382-IA-809 importado em 02 de outubro de 2019 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00105449520185030070 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Passos/MG, procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade dos bens da ITAIQUARA ALIMENTOS S.A., CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74. Os emolumentos desta averbação serão pagos no cancelamento. Averbação realizada de acordo com os itens 415.4 e 421.2, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Escrevente autorizada, *[assinatura]* /Maria Laura de Assis.

Escrevente Substituta, *[assinatura]* /JÚLIA POLI.

Selo Digital: 1236613E1000000001506019G

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por KARLA CRISTINA JURIA TI - 11/05/2021 11:04 PROTOCOLO: S21050066391D



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CAÇONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.962/0001-79

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 98225-9016

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula n.º.: 6819, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): INDISPONIBILIDADE de 07/07/2014 protocolo(s): 54209-INDISPONIBILIDADE de 13/07/2017 protocolo(s): 63949,63950-INDISPONIBILIDADE de 27/05/2019 protocolo(s): 69537-INDISPONIBILIDADE de 03/10/2019 protocolo(s): 70551-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE de 19/03/2021 protocolo(s): 74806-PENHORA ONLINE de 10/05/2021 protocolo(s): 75114. Caconde-SP, 11 de maio de 2021. Escrevente.

KARLA CRISTINA JURIATI

Ao Oficial....	R\$	34,73
Ao Estado....	R\$	9,87
Ao IPESP.....	R\$	6,76
Ao Reg. Civil:	R\$	1,83
Ao Trib. Just:	R\$	2,38
Ao Município:	R\$	1,74
Ao Min. Púb....	R\$	1,67
Total.....	R\$	58,98

Pedido de certidão nº: 33250

Controle:



65887

Página: 0011/0011



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1236613C3000000004657021F

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Centro Registradores de Imóveis



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CAÇONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.962/0001-79

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 98225-9016

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

117

LIVRO N.º 2 AP.....

MATRÍCULA N.º 6.820

DATA: 16/04/1997

IMÓVEL: Um imóvel agrícola, situado no município de Tapiratiba(sp) Bairro Can-Can" desta comarca e circunscrição de Caconde(sp), com a área superficial de 33.88.00 hectares, da medida legal e equivalente a 14 alqueires de terras pela antiga medida, disposta em pastos e cultivados, cercados por arame e que na sua integridade divide e confronta com Vicente Buziqui, viúva de Antonio Saturnino Pedrosa, João Elesbão Pedrosa, José Mendes Siqueira, herdeiros de Manoel Duarte Mathias, Alcides Pedrosa, com a outorgada, José de Souza e herdeiros de Joaquim Pires de Souza. O imóvel é vendido em sua totalidade, sem reserva, os acessórios e pertences. -- PROPRIETÁRIOS == USINA ITAIQUARA DE AÇUCAR E ALCOOL S/A. representada por seu Diretor, João Guilherme de Figueiredo Whitaker, brasileiro, casado, industrial residente e domiciliado no município de Tapiratiba(sp), portador do CIC. número 014959118. -- TITULO AQUISITIVO == Transcrito sob Registro número 20.710 fls. 172 do livro R- feitos em data de 03 de agosto de 1972 neste cartório de Registro Imobiliário. -- O referido é verdade e dou fé. -- Eu, (Luis Henrique de Almeida) Substituto do Oficial, datilografei e subscrevi. Caconde, 16 de abril de 1997. Data supra.

R-1-M- 6.820 --Caconde, 16 de Abril de 1997. -- USINA ITAIQUARA DE AÇUCAR E ALCOOL S/A., CGC. n. 72.111.321/0001-74, COMO AVALISTAS/INTERV/ DEVEDORES/ SOLIDÁRIOS, João Guilherme Figueiredo Witaker CPF. 014.859.118-34; Fernando Camargo de Souza Dias- CPF 014.859.468-91; e, Joaquim Augusto Bravo -- Caldeira COF 014859399-72. -- FINANCIADOR == BANCO BRADESCO S/A. com sede na cidade de Deus, s/n. em Osasco (sp), inscrito no CGC/MF. 60.746.948/0001-12, doravante designado Credor, por sua agência de São José do Rio Pardo(sp). -- TITULO == Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob.nº 96/00008-3, passada em São José do Rio Pardo (sp) aos 16 de novembro de 1996 e ratificada na mesma cidade aos 21 de março de 1997. -- VALOR == US\$ 800.000,00 (Oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América do Norte), correspondente nesta data ao valor de R\$ 830.480,00 (Oitocentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta reais). -- VENCIMENTO == Vencível em 18 de Novembro de 1997, na praça de São José do Rio Pardo(sp). -- FORMA DO PAGAMENTO == Será realizado mediante débito total na conta-corrente e agência mencionada na clausula I, obrigandos-e o emitente a manter naquela conta, quando do vencimento de qualquer quantia, provisão de fundos capaz e disponível para acolher o débito respectivo, ficando autorizado desde já, de maneira irrevogável e irretratável a proceder o lançamento de tal débito. -- Caso não haja saldo suficiente para acolhimento do débito previsto nesta clausula, o credor poderá efetuar o lançamento do débito respectivo em qualquer conta que o emitente ou avalista mantenham ou venham a manter em qualquer de suas agência. -- JUROS == A taxa de juros e demais encargos são os constantes da mesma. -- OBJETO DA GARANTIA == Os bens vinculados são os seguintes: -- EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS: -- O imóvel rural constante da presnete matricula e de propriedade da emitente conforme transcrição nº 20.710, e amarrada a esta matricula. continua no verso...

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash ec4cb7a9-4591-4e48-ad21-9e29d9cf4e64

www.registradores.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por KARLA CRISTINA JURATI - 11/05/2021 10:56 PROTOCOLO: S21050066392D

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -AP-

continuação do anverso....

CONDIÇÕES== A hipoteca constituída abrangera as construções, respectivos terrenos, máquinas e acessórios, instalações e benfeitorias. Declara a emitente da Cédula que os bens hipotecados são tão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive de responsabilidade fiscais e se acham em sua posse mansa e pacífica. Incorporam-se a hipoteca constituída as máquinas, aparelhos, instalações e construções, adquiridos ou executados com o crédito, assim como quaisquer outras benfeitorias acrescidas do imóvel na vigência desta cédula, as quais uma vez realizadas, não poderão ser retiradas, alteradas, ou destruídas, sem o consentimento do Banco por escrito, ao qual fica facultado o direito de exigir que o emitente as faça averbar, a margem da inscrição principal. O imóvel descrito é avaliado juntamente com outro em R\$ 211.750,00.== Que o imóvel juntamente com outros dois(2) garante uma dívida de US\$ 800.000,00.== A presente cédula será também registrada no livro-3-M-fls. 959º sob Registro 4.952 (Reg.Auxiliar).-- As demais condições constantes da cédula, ficando uma via arquivada em cartório.== O referido é verdade e dou fé.--(Emolumentos Nihil). Eu, _____ (Luis Henrique de Almeida) Substituto do Oficial o datilografei subscrevi o=====:

AV-2-M- 6.820--Caconde, 16 de abril de 1997.---Conforme elementos -- constantes em ADITIVO DE RE/RATIFICAÇÃO DO BANCO BRADESCO S/A. (Ag.de São José do Rio Pardo), sp., datado de 14 de janeiro de 1997, devidamente assinado pelas partes, é este para ficar constando que a HIPOTECA registrada nesta matrícula, sob.nº um(01), teve o seu prazo de vencimento adiado para o dia 02.10.1997, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.--- Os avalistas da cédula ora aditada, abaixo descrita, comparecem neste instrumento, mantendo a sua condição de devedores solidários e anuindo expressamente ao ora convenionado. Ratificam as partes, neste ato, as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada não alteradas por este instrumento. O referido é verdade e dou fé.--Eu, _____ (Luis Henrique de Almeida) - Substituto do Delegado, datilografei e subscrevi.

R-3-M- 6.820== Caconde, 09 de Fevereiro de 1999.==EMITENTE== USINA ITAÚCRA DE AÇÚCAR E ALCÓOL S/A. CGC/MF.sob.n. 072.111.321.0001-74.==POR AVAL== Joaquim Augusto Bravo - Caldeira CPF. n.014.859.388-72 e João Guilherme Figueiredo Whitaker COF.n. 014.859.118-34.== FINANCIADOR== BANCO BRADESCO S/A .Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na cidade de Deus, município e comarca de Osasco (sp) com CGC/MF.sob.n. 60.746.948/0001-12, doravante denominado Credor, por sua agência de São José do Rio Pardo(sp).==TÍTULO== Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária - sob.n. 9805025 passada em São José do Rio Pardo(sp) aos 27 de julho de 1998.== VALOR== US\$ 452.600,00(Quatro centos e cinquenta e dois mil e seiscentos dólares), correspondente nesta data ao valor de R\$ 527.505,30 (Quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e

continua a fls. 32 do Lº-2-AS-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Regulatório de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por KARLA CRISTINA JURATI - 11/05/2021 10:56 PROTOCOLO: S21050066392D



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.962/0001-79

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 98225-9016

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 ...-AS-...

MATRÍCULA N.º

DATA

IMÓVEL:

Continuação de Folhas 117, do Livro 2-AP, da Matrícula 6.820...

(Quinhentos e cinco reais e trinta centavos) = **VENCIMENTO** = Vencível no dia 23 de julho de 1999, cujo pagamento deverá ser efetuado na praça de emissão desta cédula, na agência do credor. = **JUROS** = A taxa de juros é de 15% (quinze por cento) ao ano. = **OBJETO DA GARANTIA** = Os bens vinculados são os seguintes: EM HIPOTECA Cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural descrito na presente matrícula de propriedade da emitente conforme transcrição 20.710 e amarrada a esta matrícula. = **CONDIÇÕES** = A hipoteca abrangerá as construções, respectivos terrenos, máquinas e acessórios, instalações e benfeitorias. Incorporam-se a hipoteca constituída as máquinas, aparelhos, instalações e construções, adquiridos ou executados com o crédito, assim como quaisquer outras benfeitorias acrescidas ao imóvel na vigência desta cédula, as quais uma vez realizadas não poderão ser retiradas, alteradas ou destruídas, sem o consentimento do Banco por escrito, ao qual fica facultado o direito de exigir que o emitente as faça averbar, a margem da inscrição principal. = O imóvel juntamente com um outro está avaliado por R\$ 200.000,00. O imóvel dado em garantia juntamente com um (1) outro garante a dívida de US\$ 452.600,00. = A presente cédula também registrada no Livro-3-N-Fls-117v], sob.n. 5.785 (registro auxiliar). As demais condições constantes da cédula. = (Emolumentos Nihil). O referido é verdade e dou fé. = Eu, *(Assinatura)* (Luis Henrique de Almeida), Oficial Interino, datilografei e subscrevi.

AV-4-M-6.820 = Caconde, 06 de Setembro de 1999 = Conforme elementos constantes em ADITIVO DO BANCO BRADESCO S/A. (Ag. de São José do Rio Pardo), sp, datado de 14 de julho de 1999, devidamente assinado pelas partes, é este para ficar constando que a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob.n. 98/05025, no valor de US\$ 452.600,00 dolares dos Estados Unidos da América do Norte, equivalentes na época a R\$ 527.505,30, emitida pela Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A., e por este instrumento, elaborado de acordo com o artigo 12 do Decreto Lei 167/67, o Banco Bradesco S/A., doravante denominado CREDOR, e do outro lado o emitente Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A., doravante denominada DEVEDORA, resolvem aditar, como de fato tem a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, registrado sob R-3, desta matrícula, referente ao registro nº 5.786 do livro 3-N (registro auxiliar), para alongar seu vencimento para o dia 01.08.2019, nas seguintes condições: Considerando a superveniência da Resolução n.2.471, expedida pelo Banco Central do Brasil, em 26.02.98, e desejando renegociar a dívida representada pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária supra, nas condições já estabelecidas, inclusive com a manutenção das mesmas garantias nela constituídas, especialmente a hipoteca deste instrumento, e por seus exclusivos interesses e benefícios, o devedor e os avalistas, por si e sucessores, de forma irrevogável e irretirável, declaram o presente aditamento não induz a novação do débito, de modo que reconhecem como líquido, certo e exigível, o saldo devedor de US\$ 513.132,15, equivalente a R\$ 933.387,30, apurado em 13.07.99 e atualização até 01.08.99, na forma da resolução supra citada, perfazerá a importância de R\$ 941.000,78, passando em consequência a forma de pagamento da cédula ora aditada, vigorar com a seguinte redução do principal de R\$ 941.000,78, em uma única parcela na data do vencimento desta cédula, os juros serão pagos mensalmente, vencendo-se porém a primeira parcela em 01.09.99 e as demais no mesmo dia dos períodos subsequentes até o vencimento da dívida em 01.02.2019. = Para garantir o pagamento do total da dívida decorrente da cédula ora aditada, principal e encargos, a devedora e os avalistas constituem e/ou mantêm em favor do credor em primeiro grau sobre o imóvel da cédula ora aditada: Penhor cédular de 171.610 toneleadas de cana de açúcar safra 1998/1999, no valor de R\$ 6.317.370,00. = As partes convencionam que doravante, todos os pagamentos a cargo da devedora decorrentes da cédula ora aditada, serão realizados mediante débito na conta corrente nº618/1 (agência 0536/3-São José do Rio Pardo, sp), que a mesma matém no Bradesco S/A. As partes ratificam neste ato, todas as demais cláusulas e condições da cédula, ora aditada, não alteradas neste instrumento,

Continua no verso...

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -AS-

Continuação do anverso...

(não alteradas neste instrumento), ficando uma via arquivada em cartório. (Emolumentos Nihil) O referido é verdade e dou fé. Eu, Luis Henrique Almeida, (Luis Henrique Almeida), Oficial Interino, datilografei e subscrevi.

AV-5-M-6.820- Caconde, 29 de julho de 2002- Conforme elementos constantes em ADITIVO DO BANCO BRADESCO S.A (Ag. de São José do Rio Pardo) sp. datado de 4 de junho de 2002, devidamente assinado pelas partes, é este para ficar constando que a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob.n.98/05025, HIPOTECA sob.R-3-(Treis) registrada nesta matricula, referente ao registro 5.786 ,livro 3-N- fs 117v, no valor de R\$ 527.505,30, com vencimento para 23 de julho de 1.999, que o emitente declara que a presente cédula de credito rural foi aditada nas seguinte datas e pelos motivos que se veem decritos resumidamente, a saber= Termo de Aditamento datado de 14 de julho de 1999,(Para alongar o vencimento da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, ora aditada para o 01.08 2.019, observando as condições apresentada no aditivo, considerando a superveniência da resolução n. 2471, expedida pelo Banco Central do Brasil em 26.02.1998) para ficar constando o seguinte = Considerando ainda que ficou constando do instrumento acima referido que : 1º ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA= a dívida do (a) emitente está sendo atualizada mensalmente a partir de 01/08/1999, de acordo com a variação do IGP-M(Índice Geral de Preços do Mercado) divulgado pela Fundação Getulio Vargas- FGV, ou outro titulo, taxa ou indice que legalmente venha a substitui-lo e será acrescida dos juros estabelecidos no item JUROS, adiante= 1- JUROS- Sobre o valor da dívida atualizado na forma do "caput" desta cláusula está incidido juros apurados e capitalizados mensalmente, conforme segue; a) sobre o valor de até R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais) , juros à taxa efetiva anual de 8% a.a. (oito por cento ao ano) = b) Sobre o valor da parcela superior a R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais) e até R\$1.000.000,00(um milhão de reais) juros à efetiva anual de 9% a.a.(nove por cento ao ano); c) Sobre o valor da parcela superior a R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais), juros a taxa efetiva anual de 10% a.a. (dez por cento ao ano); Paragrafo Unico = Sendo a dívida de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinzentos mil reais), os encargos financeiros estão sendo calculados pela média ponderada, observados os intervalos fixados na alinea a,b, e c, retro.= RESOLVEM, EMITENTE (S) e CREDOR, aditar a referida Cédula de Credito Rural nos termos do artigo 12 do Decreto, Lei 167/67,para o fim de alterar as condições de atualização monetária e juros, e ficar constando que à vista do disposto na Medida Provisória n.09 , de 31/10/2001, regulamentada pela Resolução n. 2.919, expedida pelo Banco Central do Brasil em 26/12/2001, o (a)EMITENTE (S) fará jus, a partir de 01/11/2001, a redução nos encargos financeiros, desde que sejam devidamente cumpridas as avenças pactuadas na Cédula acima mencionada (bônus de adimplência), nos seguintetermos = 1) Para cada parcela de juros liquidada integralmente até o respectivo vencimento, a (o) EMITENTE fará jus a determinados percentuais de rebates, a titulo de bônus de adimplência os quais foram instituidos pela Resolução n.2.019, de 26/12/2001, da seguinte forma = A) ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA- O saldo devedor seerá atualizado pela variação do IGP=M- (Índice Geral de Mercado) divulgado pela Fundação Getulio Vargas- FGV ou outro titulo, taxa ou indice que legalmente venha substitui-lo, no periodo anual imediatamente anterior ao mês de aplicação limitada 9,5% a.a., e será acrescida dos juros a seguir descritos- PARAGRAFO ÚNICO- O limite de 9,5% a.a. estabelecido para a variação do IGP-M- no item "A" retro, tem como exclusiva finalidade possibilitar o calculo dos encargos financeiros descritos no item 'B' a seguir , não se aplicando, por consequência , à ataulização do principal da dívida renegociada.= B- JUROS – sobre o valor da dívida , atualizado na forma do "caput" desta cláusula ,incidirão juros apurados e capitalizados mensalmente,conforme segue :a) Sobre o valor de R\$ 500.000,00(quinzentos -

Continua a fls. 121v. deste livro . 2-AY

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registradores

Centro Regulatório de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por KARLA CRISTINA JURIA TI - 11/05/2021 10:56 PROTOCOLO: S21050066392D



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.962/0001-79

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 98225-9016

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -AX-

Cont. de fs 32v. L.º -2-AS- AV-5-M-6.820

a) Sobre o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) juros à taxa efetiva anual de 3% a.a. (três por cento ao ano); b) Sobre o valor da parcela superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), juros à taxa efetiva anual de 4% a.a. (quatro por cento ao ano); c) Sobre o valor da parcela superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) juros à taxa efetiva anual de 5% a.a. (cinco por cento ao ano); Parágrafo Único = Sendo a dívida de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) os encargos financeiros serão calculados pela média ponderada, observados os intervalos fixados nas alíneas a,b,e c. retro. 2) A emitente somente poderá se utilizar e terá direito ao bônus acima previsto, desde que esteja em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações perante o credor, em decorrência da cédula ora aditada. = 3) Este instrumento será considerado perfeito e acabado somente após as respectivas averbações e registros juntos aos Cartórios competentes. - 4) Ratificam as partes, neste ato, todas as demais Cláusulas e condições da Cédula ora aditada, não alteradas por este instrumento, especialmente no tocante as garantias inicialmente constituídas, as quais permanecerão vinculadas até o cumprimento final e integral de todas as obrigações por ela amparadas. 5) -O (s) avalista (s) comparece (m) no presente aditivo, declarando-se cientes e concordes com os seus termos. 6) = O emitente e o avalista por si e sucessores, de forma irrevogável e irretroatável, declaram que o presente aditamento não induz novação do débito. = (Emolumentos Nihil) = O referido é verdade e dou fé. Eu, Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira (Luis Henriquede Almeida) Oficial Interino, digitei e subscrevi.

AV-6-M- 6.820 - Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 179/2003 do Ministério da Fazenda -Secretaria da Receita Federal, datado de 04 de agosto de 2003, tudo para constar que o imóvel objeto desta transcrição faz parte da relação de bens e direitos para arrolamento relativa ao contribuinte USINA ITAIQUARA DE AÇUCAR E ALCÓOL S/A, nos termos do que dispõe o parágrafo 5º do artigo 64 da Lei nº 9.532 de 10 de Dezembro de 1997. Caconde, 21 de Agosto de 2.003. O OFICIAL INTERINO: LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA (LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA)

AV = 7 = M = 6.820 – Indisponibilidade

Prenotado em 07/07/2014 – Protocolo nº 54.209

Em 18 de novembro de 2014

Nos termos do Mandado de averbação de 10 de junho de 2014 extraído dos autos da Ação Cautelar Inominada nº 0479.14.006577-8, expedido em cumprimento a ordem da MM Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Passos/MG, Dra. Patrícia Maria Oliveira Leite, no qual foi exarado o devido “cumpra-se” do MM Juiz de Direito desta Comarca de Caconde, Dr. Carlos Alexandre AibaAguemi, instruído com Ofício de 28 de outubro de 2014, procedo esta averbação para constar a **indisponibilidade** do imóvel integrante desta matrícula de titularidade da USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCÓOL S.A., CNPJ nº 72.111.321/0001-74, com sede na Fazenda Itaiquara, Município de Tapiratiba/SP. A averbação é realizada nos termos do artigo 798 da Lei 5.869/73 – Código de Processo Civil.

Substituta da Oficial, MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ, segue Ficha 01....

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por KARLA CRISTINA JURATI - 11/05/2021 10:56 PROTOCOLO: S21050066392D

MATRÍCULA
6.820FICHA
01

JÚLIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA - OFICIAL

CNS - CÓDIGO NACIONAL DE
SERVENTIA N.º 123661

...continuação da M- 6.820, Livro 2AY, fls. 121 verso.

AV = 8 = M = 6.820 – Alteração de Denominação Social

Prenotado em 05/12/2016 – Protocolo nº 62.362

Em 09 de dezembro de 2016

Nos termos do requerimento datado de 22 de novembro de 2016 instruído com: I) o Diário Oficial Empresarial (São Paulo, 119 {93}) datado de 21 de maio de 2009 e II) a Ficha Cadastral Simplificada expedida em 18 de novembro de 2016 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, procede-se esta averbação para constar que na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2009 na sede da Usina Itaiquara de Açúcar e Álcool S.A., na Fazenda Itaiquara, no Município de Tapiratiba/SP, ficou acordada a alteração de sua denominação para **ITAIQUARA ALIMENTOS S/A**, mantendo-se a mesma sede e o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. Escrevente Substituto, *[assinatura]* /Fernando César Domingos Marcili.

Substituta da Oficial, *[assinatura]* /MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI.**AV = 9 = M = 6.820 – Premonitória**

Prenotado em 03/11/2016 – Protocolo nº 62.073

Em 09 de dezembro de 2016

Nos termos do requerimento datado de 15 de setembro de 2016, instruído com: I) Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo datado de 24 de fevereiro de 2014 e Ata da AGO realizada em 31 de março de 2014, registrada na Jucesp sob nº 206.640/14-6; II) Certidão Simplificada expedida em 18 de novembro de 2016 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo; III) Instrumento Particular de Procuração expedido em Bebedouro-SP datado de 17 de dezembro de 2015; e IV) Certidão expedida em 17 de outubro de 2016 pelo Escrivão Judicial I do Cartório da 2ª Vara Cível do Foro de Ribeirão Preto-SP, Jairo Faleiros Júnior, procede-se esta averbação para constar que em 09 de setembro de 2016 foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Títulos de Crédito sob nº 1033014-36.2016.8.26.0506, que tem como exequente COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ/MF nº 45.236.791/0001-91, e como executada a proprietária **ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74** e outra. Valor da causa: R\$1.659.766,89 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Escrevente Substituto, *[assinatura]* /Fernando César Domingos Marcili.

Substituta da Oficial, *[assinatura]* /MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI.**AV = 10 = M = 6.820 – Premonitória**

Prenotado em 10/11/2016 – Protocolo nº 62.126

Em 12 de dezembro de 2016

Nos termos do requerimento datado de 27 de julho de 2016, instruído com: I) Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo datado de 24 de fevereiro de 2014 e Ata da AGO realizada em 31 de março de 2014, registrada na Jucesp sob nº 206.640/14-6; II) Certidão

Segue verso...



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.962/0001-79


Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 98225-9016

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

MATRÍCULA
6.820

FICHA
01
VERSO

...continuação.

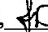
Simplificada expedida em 22 de novembro de 2016 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo; III) Instrumento Particular de Procuração expedido em Bebedouro-SP datado de 17 de dezembro de 2015; e IV) Certidão expedida em 1º de novembro de 2016 pelo Escrivão Judicial I do Cartório da 5ª Vara Cível do Foro de Ribeirão Preto-SP, Luís César Barreto Vicentini, procedeu-se esta averbação para constar que em 21 de julho de 2016 foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial – Duplicata sob nº 1025399-92.2016.8.26.0506, que tem como exequente COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ/MF nº 45.236.791/0001-91, e como executada a proprietária **ITAIQUARA ALIMENTOS S/A**, CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74 e outra. Valor da causa: R\$11.922.573,33 (onze milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). Escrevente Substituto,  /Fernando César Domingos Marcili.

Substituta da Oficial,  /MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI.

AV = 11 = M = 6.820 – Indisponibilidade

Prenotado em 13/07/2017 – Protocolo nº 63.949

Em 03 de agosto de 2017

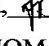
Nos termos do Comunicado Protocolo nº 201707.1211.00320286-IA-750 importado em 12 de julho de 2017 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00019582620154036127 da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP, procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade dos bens da **ITAIQUARA ALIMENTOS S.A.**, CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74. Averbação realizada de acordo com o item 404.2, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Escrevente autorizada,  /Júlia Poli.

Substituta da Oficial,  /MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI.

AV = 12 = M = 6.820 – Indisponibilidade

Prenotado em 13/07/2017 – Protocolo nº 63.950

Em 03 de agosto de 2017

Nos termos do Comunicado Protocolo nº 201707.1211.00320287-IA-560 importado em 12 de julho de 2017 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00001513420164036127 da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP, procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade dos bens da **ITAIQUARA ALIMENTOS S.A.**, CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74. Averbação realizada de acordo com o item 404.2, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Escrevente autorizada,  /Júlia Poli.

Substituta da Oficial,  /MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI.

AV = 13 = M = 6.820 – Premonitória

Prenotado em 09/08/2017 – Protocolo nº 64.150

Em 30 de agosto de 2017

Segue ficha 02...

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Central Registradores de Imóveis


Esse documento foi assinado digitalmente por KARLA CRISTINA JURATI - 11/05/2021 10:56 PROTOCOLO: S21050066392D

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAÇONDE - SP**MATRÍCULA
6.820FICHA
02

JÚLIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA - OFICIAL

CNS - CÓDIGO NACIONAL DE
SERVENTIA N.º 123661


...continuação da M-6.820, ficha 01 verso.

Nos termos dos requerimentos datados de 18 de abril e 04 de agosto de 2017, instruídos com: I) Estatuto Social datado de 24 de fevereiro de 2014, Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2014, registrada na JUCESP sob nº 206.640/14-6 e Ata de posse realizada em 16 de abril de 2014; II) Ficha Cadastral Simplificada expedida em 03 de agosto de 2017 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo; III) Cópia autenticada do Instrumento Particular de Procuração expedido em Bebedouro/SP datado de 23 de março de 2017; e IV) Certidão expedida em 16 de março de 2017 pelo Escrivão Judicial I do Cartório da 5ª Vara Cível do Foro de Ribeirão Preto/SP, Luís César Barreto Vicentini, procede-se esta averbação para constar que foi distribuída em 27 de setembro de 2016 e admitida em juízo a Ação de Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Título de Crédito nº 1035656-79.2016.8.26.0506, que tem como exequente COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ/MF nº 45.236.791/0001-91, e como executada a proprietária **ITAIQUARA ALIMENTOS S/A**, CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74 e outro. Valor da causa: R\$353.336,62 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos). Escrevente autorizada, /Júlia Poli.

Oficial,  /JÚLIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA**AV = 14 = M = 6.820 – Premonitória**

Prenotado em 09/08/2017 – Protocolo nº 64.151

Em 30 de agosto de 2017

Nos termos dos requerimentos datados de 17 de novembro de 2016 e 04 de agosto de 2017, instruídos com: I) Estatuto Social datado de 24 de fevereiro de 2014, Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2014, registrada na JUCESP sob nº 206.640/14-6 e Ata de posse realizada em 16 de abril de 2014; II) Ficha Cadastral Simplificada expedida em 03 de agosto de 2017 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo; III) Cópia autenticada do Instrumento Particular de Procuração expedido em Bebedouro/SP datado de 17 de dezembro de 2015; e IV) Certidão expedida em 27 de março de 2017 pelo Escrivão Judicial II do Cartório da Vara única do Foro de Aguaí/SP, Fernando de Souza Piana Vasques, procede-se esta averbação para constar que foi distribuída em 07 de novembro de 2016 e admitida em juízo a Ação de Execução de Título Extrajudicial – Duplicata sob nº 1002208-26.2016.8.26.0083, que tem como exequente COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ/MF nº 45.236.791/0001-91, e como executada a proprietária **ITAIQUARA ALIMENTOS S/A**, CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74 e outro. Valor da causa: R\$706.184,36 (setecentos e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Escrevente autorizada, /Júlia Poli.

Oficial,  /JÚLIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA**AV = 15 = M = 6.820 – Indisponibilidade**

Prenotado em 20/10/2017 – Protocolo nº 64.824

Em 17 de novembro de 2017

Nos termos do Comunicado Protocolo nº 201710.1917.00386049-IA-430 importado em 20 de outubro de 2017 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00005977820155020028 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, procede-se esta averbação para constar a

Segue verso...

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores
Centro Registradores de Imóveis



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.962/0001-79

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 98225-9016

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

MATRÍCULA
6.820

FICHA
02
-VERSO

...continuação.

indisponibilidade dos bens da ITAIQUARA ALIMENTOS S.A., CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74. Averbação realizada de acordo com o item 404.2, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Escrevente autorizada, *[Assinatura]* /Maria Laura de Assis.

Substituta da Oficial, *[Assinatura]* /MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI.

AV = 16 = M = 6.820 – Cancelamento de Indisponibilidade

Prenotado em 21/02/2018 sob o nº de ordem 65.863

Em 22 de março de 2018

Nos termos do Comunicado de cancelamento de indisponibilidade nº 201802.2115.00452101-TA-180 importado em 21 de fevereiro de 2018 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00005977820155020928 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, procede-se esta averbação para **CANCELAR** a indisponibilidade inscrita na **AV-15** desta matrícula. Escrevente autorizada, *[Assinatura]* /Maria Laura de Assis.

Escrevente Substituto, *[Assinatura]* /FERNANDO CÉSAR DOMINGOS MARCILI.

AV = 17 = M = 6.820 – Indisponibilidade

Prenotado em 27/05/2019 sob nº de ordem 69.537

Em 26 de junho de 2019

Nos termos do Comunicado Protocolo nº 201905.2411.00815270-IA-430 importado em 24 de maio de 2019 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00106174420185030110 do Tribunal Regional do Trabalho, da 3ª Região - 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade dos bens da ITAIQUARA ALIMENTOS S.A., CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74. Averbação realizada de acordo com o item 421.2, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo/SP. Escrevente autorizada, *[Assinatura]* /Karla Cristina Juriati

Substituta da Oficial, *[Assinatura]* /MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI.

Selo Digital: 1236613E100000000901701M

AV = 18 = M = 6.820 – Indisponibilidade

Prenotado em 03/10/2019 sob nº de ordem 70.551

Em 30 de outubro de 2019

Nos termos do Comunicado Protocolo nº 201910.0215.00950382-IA-809 importado em 02 de outubro de 2019 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00105449520185030070 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Passos/MG, procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade dos bens da ITAIQUARA ALIMENTOS S.A., CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74. Os emolumentos desta averbação serão pagos

Segue ficha 03...

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por KARLA CRISTINA JURIA TI - 11/05/2021 10:56 PROTOCOLO: S21050066392D

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
CACONDE - SP

MATRÍCULA
6.820

FICHA
03

MARIANA HELENA DE SARVALHO THOMAZ CANTARELLI
Maria Helena
SUBSTITUTA DA OFICIAL

CNS - CÓDIGO NACIONAL DE
SERVENTIA N.º 123661

...continuação da M-6.820, ficha 02 verso.

no cancelamento. Averbação realizada de acordo com os itens 415.4 e 421.2, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Escrevente autorizada, *Júlia Poli* / Maria Laura de Assis.

Escrevente Substituta, *Júlia Poli* / JÚLIA POLI.

Selo Digital: 1236613E1000000001505919Z

Ao Oficial....	R\$	34,73
Ao Estado....	R\$	9,87
Ao IPESP.....	R\$	6,76
Ao Reg. Civil:	R\$	1,83
Ao Trib. Just:	R\$	2,38
Ao Município:	R\$	1,74
Ao Min. Púb....	R\$	1,67
Total.....	R\$	58,98

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula n.º.: 6820, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): INDISPONIBILIDADE de 07/07/2014 protocolo(s): 54209-INDISPONIBILIDADE de 13/07/2017 protocolo(s): 63949,63950-INDISPONIBILIDADE de 27/05/2019 protocolo(s): 69537-INDISPONIBILIDADE de 03/10/2019 protocolo(s): 70551-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE de 19/03/2021 protocolo(s): 74806. Caconde-SP, 11 de maio de 2021. Escrevente.

KARLA CRISTINA JURIATI



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1236613C3000000004656921Y

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Cartório Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por KARLA CRISTINA JURIATI - 11/05/2021 10:56 PROTOCOLO: S21050066392D

